



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

Pintura Látex

a) Materiais

Deverão ser obedecidas as diretrizes gerais deste item.

b) Processo Executivo

b.1) Superfícies Rebocadas (Com Massa Corrida)

Após todo o preparo prévio da superfície, deverão ser removidas todas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras com detergente apropriado (amônia e água a 5%). Em seguida, a superfície será levemente lixada e limpa, aplicando-se uma demão de impermeabilizante, a rolo ou pincel, diluído conforme indicação do fabricante. Após 24 horas, será aplicada, com uma espátula ou desempenadeira de aço, a massa corrida plástica, em camadas finas e em número suficiente para o perfeito nivelamento da superfície. O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas.

Decorridas 24 horas, a superfície será lixada levemente e limpa, aplicando-se outra demão de impermeabilizante. Após 12 horas, serão aplicadas as demãos necessárias da tinta de acabamento, a rolo, na diluição indicada pelo fabricante.

b.2) Superfície de Tijolos Aparentes, Concreto Armado, Gesso e Cimento-Amianto

Na pintura de superfícies de tijolos ou concreto aparentes, gesso e cimento-amianto com tinta látex, serão observadas as recomendações das superfícies rebocadas, exceto na aplicação da massa corrida e da segunda demão de impermeabilizante. Nos casos específicos, será aplicado o "primer" recomendado pelos fabricantes. c) Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais deste item.

4.1.2.8.3 Pintura com Tinta à Base de Poliuretano

a) Materiais

Deverão ser obedecidas as diretrizes gerais deste item.

b) Processo Executivo

José Valdeci Mendes Filho  
Engenheiro Civil  
Rég. nº 11091207-0



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

b.1) Superfícies Rebocadas

Na primeira etapa, serão removidas todas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras porventura existentes, com detergente apropriado. Em seguida, as superfícies serão lixadas levemente, de modo a remover grãos de areia soltos, e limpas, aplicando-se uma demão de impermeabilizante, a rolo ou a pincel, diluído conforme indicação do fabricante.

Após 24 horas, será aplicada, com uma espátula ou desempenadeira de aço, uma camada de massa corrida sintética, quando for o caso, em camadas finas e em número suficiente para um perfeito nivelamento. O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas. Depois de 24 horas da aplicação da última camada de massa, a superfície será levemente lixada, o pó espanado, aplicando-se uma demão de selador, na diluição indicada pelo fabricante.

Após 8 horas, a superfície será lixada novamente com lixa fina, e limpa, aplicando-se, com pistola, as demãos necessárias de acabamento de poliuretano, na diluição indicada pelo fabricante. Entre as demãos de poliuretano deverá ser observado um intervalo mínimo de 12 horas, recebendo a primeira lixamento leve, com lixa fina e seca.

b.2) Superfícies de Madeira

Depois de preparada a madeira de conformidade com os procedimentos gerais deste item, serão aplicadas, com o auxílio de um espátula ou desempenadeira de aço, duas camadas de massa corrida, sintética. Entre as demãos de massa será observado um intervalo mínimo de 4 horas.

Após 8 horas da segunda demão de massa, a superfície será lixada levemente e limpa, aplicandose uma demão de base, quando recomendada pelo fabricante. Quando a base estiver completamente seca, serão aplicadas as demãos necessárias de acabamento, a pistola ou a rolo, na diluição indicada pelo fabricante. Entre as demãos de acabamento será observado um intervalo mínimo de 8 horas, recebendo a primeira delas lixamento leve, fino e seco.

c) Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais deste item.

Pintura com Tinta a óleo ou Esmalte

a) Materiais

Deverão ser obedecidas as diretrizes gerais deste item.

JUZEL  
José V. de Barros Filho  
Engenheiro Civil  
R. P. C. 1001207-3

7



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

b) Processo Executivo

b.1) Superfície de Reboco (Sem Massa Corrida)

Após a devida preparação das superfícies rebocadas será aplicada uma demão de impermeabilizante. Quando esta camada estiver totalmente seca, serão aplicadas duas ou mais demãos de tinta de acabamento, a pincel ou à pistola, sempre respeitando as recomendações do fabricante.

b.2) Superfície de Reboco (Com Massa Corrida)

Após a devida preparação das superfícies rebocadas será aplicada a massa corrida, em camadas finas e sucessivas, com auxílio de uma desempenadeira de aço para corrigir defeitos ocasionais da superfície e deixá-la bem nivelada. Depois de seca, a massa corrida será lixada, de modo que a superfície fique bem regular, de aspecto contínuo, sem rugosidades ou depressões. Serão utilizadas lixas comuns de diferentes grossuras, em função da aspereza da superfície.

Será aplicada, então, uma demão de fundo adequado para acabamento a óleo ou esmalte, e uma demão de impermeabilizante ou a massa corrida for à base de P.V.A. Serão aplicadas, no mínimo, duas demãos de tinta de acabamento, com retoques de massa, se necessários, antes da segunda demão, sempre respeitando-se as recomendações do fabricante.

b.3) Superfície de Madeira

Após a devida preparação das superfícies de madeira, serão aplicadas uma demão de tinta de fundo para impermeabilização e uma demão de massa corrida à base de óleo. Em seguida, as superfícies serão lixadas a seco e limpas do pó. Posteriormente, serão aplicadas duas ou mais demãos de tinta de acabamento com retoques de massa, se necessários, antes da segunda demão, sempre observando-se as recomendações do fabricante.

b.4) Superfície de Ferro ou Aço e Ferro e Aço Galvanizado

Após a devida preparação, as superfícies serão lixadas a seco, removendo-se o pó, de modo a deixá-la totalmente limpa. Em seguida, serão aplicadas duas ou mais demãos de tinta de acabamento nas cores definidas pelo projeto e observando sempre as recomendações do fabricante.

José Wilson dos Santos Filho  
Engenheiro Civil  
R.G.P. 031007207-0

43



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

c) Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais deste item.

Pintura com Esmalte Acrílico

a) Materiais

Deverão ser obedecidas as diretrizes gerais deste item.

b) Processo Executivo

Todas as superfícies que irão receber a pintura de esmalte acrílico deverão estar previamente preparadas, limpas e livres de partículas soltas, poeiras ou quaisquer resíduos. Após a limpeza, as superfícies receberão uma demão de tinta primária ou seladora, conforme recomendação do fabricante, de acordo com o tipo do material a ser pintado.

Após a completa secagem do “primer”, deverá ser aplicada a primeira demão a pincel, rolo ou pistola. A segunda demão só será aplicada depois de completamente seca a primeira, seguindo corretamente as recomendações do fabricante.

c) Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais deste item.

4.1.2.8.8 Pintura com Silicone

a) Materiais

Deverão ser obedecidas as diretrizes gerais deste item.

b) Processo Executivo

Após a devida preparação e limpeza das superfícies, serão aplicadas duas demãos de pintura à base de silicone, obedecendo às indicações do fabricante. A aplicação só será iniciada após 2 ou 3 dias de tempo seco.

c) Recebimento

José Valdo Pinheiro Filho  
Engenheiro Civil  
R. P. 031001297-0  
44



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais deste item.

### 9.3 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS

#### Objetivo

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços de Pavimentação.

#### Execução Dos Serviços

##### Meio Fio Pré-Moldado De Concreto

A execução de meio fio pré-moldado de concreto consiste no assentamento de peças prismáticas retangulares de dimensões específicas, obtidas através da moldagem prévia em formas metálicas, com posterior rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre a base, a sub-base ou o sub-leito devidamente compactado e regularizado, respeitada a altura do espelho prevista no projeto de engenharia. A execução desse serviço destina-se a oferecer uma separação física entre a pista de rolamento e a calçada ou o canteiro da via pública.

Não será permitida a execução desse serviço em dias de chuva.

A execução do meio fio pré-moldado de concreto terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada sobre a qual o mesmo será assentado. No caso de pavimentação poliédrica, a execução do meio fio antecederá a execução do colchão de material granular.

Os meios fios serão moldados em formas metálicas, utilizando-se concreto que atenda às normas da ABNT. A resistência à compressão simples (fck) do concreto utilizado deve ser maior ou igual a 20MPa. As peças serão armadas de modo a resistir aos esforços de manuseio e transporte. As faces aparentes (piso e espelho) deverão apresentar uma textura lisa e homogênea, resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras. As faces laterais menores (topos) deverão formar com as demais faces diedros de 90º, não podendo apresentar convexidades ou saliências que induzam a juntas maiores que 1,5cm. Os meios fios pré-moldados de concreto terão comprimento de 1,00m e altura de 35cm. Da base até uma altura



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

de 17cm, os meios fios terão uma largura de 12cm. O piso dos meios fios (face superior) terá uma largura de 10cm. Os 18cm correspondentes ao espelho terão largura variando entre 12 e 10cm.

Serão utilizadas peças especiais para a execução de curvas, rebaixos para acessos de veículos e concordâncias entre meios fios normais e rebaixados. O projeto de engenharia especificará as dimensões das peças especiais.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de peças inadequadas, as mesmas devem ser substituídas, correndo os encargos dessa colocação e substituição por conta da Executante.

As alturas e o alinhamento dos meios fios serão dados por uma linha de referência esticada entre estacas. As estacas serão fixadas de 20 em 20 metros nas tangentes horizontais e verticais e de cinco em cinco metros nas curvas horizontais e verticais.

A camada sobre a qual serão assentados os meios fios deve ser executada com uma sobre-largura de 50cm, permitindo o pleno apoio do meio fio.

À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, antes do rejuntamento, deve ser colocado o material de encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deve ser colocado em camadas de 10cm e cuidadosamente apiloado com malhos manuais, de modo a não desalinhar as peças. Nos locais onde não houver calçada, deve ser feito um acostamento com uma largura de 1,00m com altura correspondente à borda superior do meio fio. O material de encosto constitui o corpo da calçada, do canteiro ou do acostamento, sendo medido e pago como aterro.

Quando, pela sua altura excessiva, os meios fios devam ser inseridos na camada de apoio, a reconstrução da área escavada deve ser feita com o mesmo material empregado nessa camada e compactado com equipamento apropriado nas mesmas condições anteriores.

Quando, por falta de altura suficiente, os meios fios devam ser assentes acima da camada de apoio, o enchimento entre os mesmos e essa camada deve ser feito com material incompressível, tais como pó-de-pedra, areia ou argamassa de cimento e areia. Sempre que houver possibilidade de carreamento dalgum desses materiais, deve ser adicionado cimento na proporção de 1:10.

Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando os meios fios perfeitamente alinhados, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3:10.

José V. do E. Filho  
Engenheiro Civil  
R. 03/1091237-0  
46  
7



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

argamassa de rejuntamento deverá tomar toda a profundidade das juntas e, externamente, não exceder os planos do espelho e do piso dos meios fios.

Durante o assentamento, antes do rejuntamento, a fiscalização procederá ao controle no que se refere ao alinhamento planialtimétrico dos meios fios, ao espaçamento das juntas, às condições do escoramento e ao estado das peças em geral. As falhas encontradas devem ser sanadas às expensas da Contratada.

De cada lote de 100 peças de meios fios pré-moldados de concreto, a fiscalização retirará uma amostra para ensaios de resistência e desgaste. Não passando nos testes, o lote será declarado suspeito e serão retiradas mais duas amostras para novos ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação e substituição de peças serão ônus da Executante.

A medição será realizada pela extensão executada expressa em metros lineares. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a extensão medida no campo e a extensão indicada no projeto. As peças especiais serão medidas pela quantidade de peças efetivamente colocadas.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento de meios fios e material para rejunte, carga, transporte e descarga de meios fios e materiais, assentamento de meios fios, rejuntamento, materiais diversos, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de serviço de reforma de meios fios, deve ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de meios fios.

#### Pavimentação de Calçada Com Blocos ou Placas de Concreto

A execução de pavimentação de calçada com blocos ou placas de concreto consiste no assentamento de peças prismáticas de dimensões específicas, obtidas através de moldagem prévia, com posterior conformação da superfície e, quando indicado no projeto, rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre colchão de material granular, destinando-se a oferecer condições adequadas de circulação a pedestres e, caso necessário, o acesso de veículos aos lotes lindeiros.

Não será permitida a execução desse serviço em dias de chuva.

José Vitorino dos Santos Filho  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 53100/2013



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

A execução da pavimentação da calçada terá início somente após a liberação de trechos do corpo da calçada pela fiscalização. O corpo da calçada é constituído de solo estabilizado granulometricamente, sendo compactado em camadas de 20cm de espessura a 95% da energia do ensaio normal de compactação. O corpo da calçada será executado até uma altura compatível com a espessura da pavimentação projetada. A compactação é feita com a utilização de placas vibratórias ou malhos manuais. O corpo da calçada será medido e pago como aterro.

Sobre o corpo da calçada será executado um coxim com areia do morro. O material deve ser espalhado em uma camada uniforme com 5cm de espessura, ocupando toda a largura da calçada.

Quando a fiscalização constatar a colocação na calçada de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deve ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da Executante.

Sobre o coxim de areia do morro serão assentados os blocos ou placas de concreto pré-moldados. O assentamento será feito de cima para baixo, evitando-se o carreamento de material do colchão para as juntas.

O projeto de engenharia definirá a forma e as dimensões dos blocos ou placas de concreto pré-moldado, indicando o espaçamento das juntas e a distribuição geométrica das peças. O projeto de engenharia também definirá as características tecnológicas do concreto utilizado e o tipo de material a ser utilizado no rejuntamento. No caso de blocos intertravados, não haverá rejuntamento.

Os blocos e placas deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho. Não serão aceitos blocos e placas que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. A fiscalização determinará a substituição de peças defeituosas.

Após o assentamento e antes do rejuntamento, será executada uma compressão das peças para conformação aos perfis de projeto. Serão utilizados placas vibratórias ou malhos manuais.

Após o assentamento e compressão dos blocos ou placas e antes do rejuntamento, a fiscalização procederá ao controle altimétrico, dando-se especial atenção aos caimentos indicados no projeto de engenharia para evitar empoçamentos. Quando colocar-se uma régua de três metros de comprimento em qualquer posição sobre a superfície executada, não poderá ser encontrada

José Manoel de F. Filho  
Engenheiro Civil  
R. 100/1227-2



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

flecha entre esta e a régua maior do que 4mm. As falhas encontradas devem ser sanadas às expensas da Executante.

A fiscalização coletará amostras dos blocos e placas para ensaios de verificação das características tecnológicas especificadas no projeto de engenharia. Os blocos e placas devem ser separados em lotes de acordo com a sua fabricação, coletando-se de cada lote amostras aleatórias. A amostra mínima será de 6 peças para uma área pavimentada de até 300m<sup>2</sup> e uma peça adicional para cada 50 m<sup>2</sup> suplementar. Não passando no teste, o lote será declarado suspeito e serão retiradas novas amostras, em quantidade que corresponda ao dobro das amostras inicialmente retiradas, para ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação e substituição de peças serão ônus da Executante.

A medição será realizada pela área executada expressa em m<sup>2</sup>. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento de blocos, placas e material para coxim e rejunte, carga, transporte e descarga de blocos, placas e material para coxim e rejunte, espalhamento e homogeneização de coxim, assentamento, compressão e rejuntamento de blocos ou placas, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de serviço de reforma de pavimentação de calçada com blocos ou placas, deve ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de blocos, placas e material para coxim.

#### 9.4 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

##### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

##### Objetivo

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços de Instalações Elétricas.

##### Execução Dos Serviços

##### Materiais e Equipamentos

José V. J. ... Filho  
Eng. Civil  
E.O. 10.100/1297-0



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no local da obra por processo visual, podendo, entretanto, ser feita na fábrica ou em laboratório, por meio de ensaios, a critério do Contratante. Neste caso, o fornecedor deverá avisar com antecedência a data em que a inspeção poderá ser realizada.

Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá conferir a discriminação constante da nota fiscal, ou guia de remessa, com o respectivo pedido de compra, que deverá estar de acordo com as especificações de materiais, equipamentos e serviços.

Caso algum material ou equipamento não atenda às condições do pedido de compra, deverá ser rejeitado. A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, do cumprimento das atividades descritas a seguir:

- conferir as quantidades;
- verificar as condições dos materiais, como, por exemplo, estarem em perfeito estado, sem trincas, sem amassamentos, pintados, embalados e outras;
- designar as áreas de estocagem, em lugares abrigados ou ao tempo, levando em consideração os tipos de materiais, como segue:
  - estocagem em local abrigado - materiais sujeitos à oxidação, peças miúdas, fios, luminárias, reatores, lâmpadas, interruptores, tomadas, eletrodutos de PVC e outros;
  - estocagem ao tempo - peças galvanizadas a fogo, transformadores (quando externos), cabos em bobinas e para uso externo ou subterrâneo.

#### Processo Executivo

##### Entrada e Medição de Energia

Os serviços relacionados com a entrada de energia serão entregues completos, com a ligação definitiva à rede pública, em perfeito funcionamento e com a aprovação da concessionária de energia elétrica local.

A execução da instalação de entrada de energia deverá obedecer aos padrões de concessionária de energia elétrica local. A Contratada terá a responsabilidade de manter com a concessionária os entendimentos necessários à aprovação da instalação e à ligação da energia elétrica.

As emendas dos condutores serão efetuadas por conectores apropriados; as ligações às chaves serão feitas com a utilização de terminais de pressão ou compressão.

José Manoel dos Santos Filho  
Engenheiro Civil  
R. P. C. S. J. 1004-297-0

50



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

Onde houver tráfego de veículos sobre a entrada subterrânea, deverão ser tomadas precauções para que a tubulação não seja danificada; as caixas de passagem de rede deverão ter tampas de ferro fundido, do tipo pesado.

Instalação de Eletrodutos

a) Corte

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição da NBR 5410.

b) Dobramento

Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90º, conforme NBR 5410. O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 3 de 90º ou equivalente a 270º, conforme disposição da NBR 5410.

O curvamento dos eletrodutos metálicos deverá ser executado a frio, sem enrugamento, amassaduras, avarias do revestimento ou redução do diâmetro interno.

O curvamento dos eletrodutos em PVC deverá ser executado adotando os seguintes procedimentos:

- cortar um segmento do eletroduto a encruvar, com comprimento igual ao arco da curva a executar e abrir roscas nas duas extremidades;
- vedar uma das extremidades por meio de um tampão rosqueado, de ferro, provido de punho de madeira para auxiliar o manuseio da peça, e preencher a seguir o eletroduto com areia e serragem; após adensar a mistura areia/serragem, batendo lateralmente na peça, vedar a outra extremidade com um tampão idêntico ao primeiro;
- mergulhar a peça em uma cuba contendo glicerina aquecida a 140ºC, por tempo suficiente que permita o encurvamento do material; o tamanho da cuba e o volume do líquido serão os estritamente necessários à operação;
- retirar em seguida a peça aquecida da cuba e procurar encaixá-la num molde de madeira tipo meia-cana, tendo o formato (raio de curvatura e comprimento do arco) igual ao da curva desejada, cuidando para evitar o enrugamento do lado interno da curva; o resfriamento da peça deve ser natural.

51  
José ...  
Folha nº 12



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

c) Roscas

As roscas deverão ser executadas segundo o disposto na NBR 6414. O corte deverá ser feito aplicando as ferramentas na seqüência correta e, no caso de cossinetes, com ajuste progressivo.

O rosqueamento deverá abranger, no mínimo, cinco fios completos de rosca. Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser limpas com escova de aço e escareadas para a eliminação de rebarbas.

Os eletrodutos ou acessórios que tiverem as roscas com uma ou mais voltas completas ou fios cortados deverão ser rejeitados, mesmo que a falha não se situe na faixa de aperto. d) Conexões e Tampões

As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem a regularidade da superfície interna, bem como a continuidade elétrica. Serão utilizadas graxas especiais nas roscas, a fim de facilitar as conexões e evitar a corrosão, sem que fique prejudicada a continuidade elétrica do sistema.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e condutes deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação. Nos eletrodutos de reserva, após a limpeza das roscas, deverão ser colocados tampões adequados em ambas as extremidades, com sondas constituídas de fios de aço galvanizado 16 AWG.

Os eletrodutos metálicos, incluindo as caixas de chapa, deverão formar um sistema de aterramento contínuo. Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados com declividade mínima de 0,5 %, entre poços de inspeção, de modo a assegurar a drenagem. Nas travessias de vias, os eletrodutos serão instalados em envelopes de concreto, com face superior situada, no mínimo, 1 m abaixo do nível do solo.

Os eletrodutos embutidos nas lajes serão colocados sobre os vergalhões da armadura inferior. Todas as aberturas e bocas dos dutos serão fechadas para impedir a penetração de nata de cimento durante a colocação do concreto nas formas. Os eletrodutos nas peças estruturais de concreto armado serão posicionados de modo a não suportarem esforços não previstos, conforme disposição da NBR 5410.

Nas juntas de dilatação, a tubulação será seccionada e receberá caixas de passagens, uma de cada lado das juntas. Em uma das caixas, o duto não será fixado, permanecendo livre. Outros

José Vitorino Filho  
Folha nº 113  
12/07/2017  
52



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

recursos poderão ser utilizados, como por exemplo a utilização de uma luva sem rosca do mesmo material do duto para permitir o seu livre deslizamento.

Nas paredes de alvenaria os eletrodutos serão montados antes de serem executados os revestimentos. As extremidades dos eletrodutos serão fixadas nas caixas por meio de buchas e arruelas rosqueadas.

Após a instalação, deverá ser feita verificação e limpeza dos eletrodutos por meio de mandris passando de ponta a ponta, com diâmetro aproximadamente 5 mm menor que o diâmetro interno do eletroduto.

#### e) Eletrodutos Flexíveis

As curvas nos tubos metálicos flexíveis não deverão causar deformações ou redução do diâmetro interno, nem produzir aberturas entre as espiras metálicas de que são constituídos. O raio de qualquer curva em tubo metálico flexível não poderá ser inferior a 12 vezes o diâmetro interno do tubo.

A fixação dos tubos metálicos flexíveis não embutidos será feita por suportes ou braçadeiras com espaçamento não superior a 30 cm. Os tubos metálicos flexíveis serão fixados às caixas por meio de peças conectadas à caixa, através de buchas e arruelas, prendendo os tubos por pressão do parafuso. Não serão permitidas emendas em tubos flexíveis, formando trechos contínuos de caixa a caixa.

#### f) Eletrodutos Expostos

As extremidades dos eletrodutos, quando não rosqueadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas rosçadas. Na medida do possível, deverão ser reunidas em um conjunto.

As uniões deverão ser convenientemente montadas, garantindo não só o alinhamento mas também o espaçamento correto, de modo a permitir o rosqueamento da parte móvel sem esforços. A parte móvel da união deverá ficar, no caso de lances verticais, do lado superior. Em lances horizontais ou verticais superiores a 10 m deverão ser previstas juntas de dilatação nos eletrodutos.

Caixas e Conduletes Deverão ser utilizadas caixas:

José Roberto dos Santos Filho  
Engenheiro Civil  
R. 103/10012072



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

- nos pontos de entrada e saída dos condutores;
- nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;
- nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
- nas divisões dos eletrodutos;
- em cada trecho contínuo, de quinze metros de eletrodutos, para facilitar a passagem ou substituição de condutores.

Poderão ser usados condutores:

- nos pontos de entrada e saída dos condutores na tubulação;
- nas divisões dos eletrodutos.

Nas redes de distribuição, a utilização de caixas será efetuada da seguinte forma, quando não indicadas nas especificações ou no projeto:

- octogonais de fundo móvel, nas lajes, para ponto de luz;
- octogonais estampadas, com 75 x 75 mm (3" x 3"), entre lados paralelos, nos extremos dos ramais de distribuição;
- retangulares estampadas, com 100 x 50 mm (4" x 2"), para pontos e tomadas ou interruptores em número igual ou inferior a 3;
- quadradas estampadas, com 100 x 100 mm (4" x 4"), para caixas de passagem ou para conjunto de tomadas e interruptores em número superior a 3.

As caixas a serem embutidas nas lajes deverão ficar firmemente fixadas à formas. Somente poderão ser removidos os discos das caixas nos furos destinados a receber ligação de eletrodutos. As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presas a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadoamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos. As caixas de tomadas e interruptores de 100 x 50 mm (4"x2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

As caixas com equipamentos, para instalação aparente, deverão seguir as indicações de projeto. As caixas de arandelas e de tomadas altas serão instaladas de acordo com as indicações do projeto, ou, se este for omissivo, em posição adequada, a critério da Fiscalização. As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a apresentar uniformidade no seu conjunto.

Jose... Filho  
54  
7



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

#### Enfição

Só poderão ser enfiados nos eletrodutos condutores isolados para 600V ou mais e que tenham proteção resistente à abrasão.

A enfição só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços:

- telhado ou impermeabilização de cobertura;
- revestimento de argamassa;
- colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração de chuva;
- pavimentação que leve argamassa.

Antes da enfição, os eletrodutos deverão ser secos com estopa e limpos pela passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição, poderão ser usados lubrificantes como talco, parafina ou vaselina industrial. Para auxiliar a enfição poderão ser usados fios ou fitas metálicas.

As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.

A enfição será feita com o menor número possível de emendas, caso em que deverão ser seguidas as prescrições abaixo:

- limpar cuidadosamente as pontas dos fios a emendas;
- para circuitos de tensão entre fases inferior a 240V, isolar as emendas com fita isolante formar espessura igual ou superior à do isolamento normal do condutor;
- executar todas as emendas dentro das caixas.

Nas tubulações de pisos, somente iniciar a enfição após o seu acabamento. Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados no mesmo eletroduto.

Condutores em trechos verticais longos deverão ser suportados na extremidade superior do eletroduto, por meio de fixador apropriado, para evitar a danificação do isolamento na saída do eletroduto, e não aplicar esforços nos terminais.

Jose...  
F...  
F...  
F...





OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

Para linhas aéreas, quando admitidas nas distribuições exteriores, deverão ser empregados condutores com proteção à prova de tempo, suportados por isoladores apropriados, fixados em postes ou em paredes. O espaçamento entre os suportes não excederá 20 metros, salvo autorização expressa em contrário.

Os condutores ligando uma distribuição aérea exterior à instalação interna de uma edificação, deverão passar por um trecho de conduto rígido curvado para baixo, provido de uma bucha protetora na extremidade, devendo os condutores estar dispostos em forma de pingadeira, de modo a impedir a entrada de água das chuvas. Este tipo de instalação com condutores expostos só será permitido nos lugares em que, além de não ser obrigatório o emprego de conduto, a instalação esteja completamente livre de contatos acidentais que possam danificar os condutores ou causar estragos nos isoladores.

d) Instalação de Cabos em Dutos e Eletrodutos

A enfição de cabos deverá ser precedida de conveniente limpeza dos dutos e eletrodutos, com ar comprimido ou com passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. O lubrificante para facilitar a enfição, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e compatível com o tipo de isolamento dos condutores. Podendo ser usados talco industrial neutro e vaselina industrial neutra, porém, não será permitido o emprego de graxas.

Emendas ou derivações de condutores só serão aprovadas em caixas de junção. Não serão permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos ou dutos.

As ligações de condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- cabos e cordões flexíveis, de bitola igual ou menor que 4 mm<sup>2</sup>, terão as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho;
- condutores de seção maior que os acima especificados serão ligados, sem solda, por conectores de pressão ou terminais de aperto.

e) Instalação de Cabos em Bandejas e Canaletas

Os cabos deverão ser puxados fora das bandejas ou canaletas e, depois, depositados sobre estas, para evitar raspamento do cabo nas arestas. Cabos trifásicos em lances horizontais deverão ser fixados na bandeja a cada 20 m, aproximadamente. Cabos singelos em lances horizontais deverão -



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

ter fixação a cada 10.00 m. Cabos singelos em lances verticais deverão ter fixação a cada 0,50 m. Os cabos em bandejas deverão ser arrumados um ao lado do outro, sem sobreposição.

Aterramento e Proteção contra Descargas Atmosféricas

a) Aterramento

As malhas de aterramento deverão ser executadas de acordo com os detalhes do projeto. Não será permitido o uso de cabos que tenham quaisquer de seus fios partidos.

Todas as ligações mecânicas não acessíveis devem ser feitas pelo processo de solda exotérmica. Todas as ligações aparafusadas, onde permitidas, devem ser feitas por conectores de bronze com porcas, parafusos e arruelas de material não corrosível.

b) Pára-raios

A montagem dos pára-raios deverá ser feita de acordo com os detalhes indicados no projeto e as informações do fabricante. As conexões exotérmicas entre as hastes de aterramento e os cabos de descida dos pára-raios deverão ser feitas limpando-se previamente os condutores e hastes e aterramento com uma escova de aço, a fim de serem retiradas as impurezas e a oxidação do cobre.

Na instalação do cabo de descida dos pára-raios deverão ser evitadas curvas menores que 90°. A descida do cabo deverá ser a mais curta possível, e deverá ficar afastada de locais contendo materiais inflamáveis.

Montagem de Quadros de Distribuição

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e ser nivelados e aprumados. Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.

Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados às paredes ou sobre base no piso, através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias à sua perfeita fixação.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas e arruelas roscadas. Após a conclusão da montagem, da enfição e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao da tabela 51 da NBR 5410.

José W. do R. dos S. Filho  
Engenheiro Civil  
E.O. 0310/2013

58



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

#### Barramentos

Os barramentos indicados no projeto serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, cujas diferentes fases serão identificadas por cores convencionais: verde, amarelo e violeta, conforme a NBR 5410. Os barramentos deverão ser firmemente fixados sobre isoladores.

A instalação de barramentos blindados pré-fabricados deverá ser efetuada conforme instruções do fabricante. Na travessia de lajes e paredes deverão ser previstas aberturas de passagem, com dimensões que permitam folga suficiente para a livre dilatação do duto.

#### Recebimento

##### Generalidades

O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços pela Fiscalização. Além disso, as instalações elétricas somente poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela Fiscalização e ligadas à rede de concessionária de energia local.

As instalações elétricas só poderão ser executadas com material e equipamentos examinados e aprovados pela Fiscalização. A execução deverá ser inspecionada durante todas as fases de execução, bem como após a conclusão, para comprovar o cumprimento das exigências do contrato e desta Prática.

Eventuais alterações em relação ao projeto somente poderão ser aceitas se aprovadas pela Fiscalização e notificadas ao autor do projeto. A aprovação acima referida não isentará a Contratada de sua responsabilidade.

##### Verificação Final das Instalações

A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

Será verificada a instalação dos condutores no que se refere a bitolas, aperto dos terminais e resistência de isolamento, cujo valor deverá seguir a tabela 81 do anexo J da NBR 5410.

José Vitor P. de F. Filho  
Fiscalização  
Rua XV de Novembro, 297-0

59



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

Será também conferido se todos os condutores do mesmo circuito (fases, neutro e terra) foram colocados no mesmo eletroduto. Será verificado o sistema de iluminação e tomadas no que se refere a localização, fixações, acendimentos das lâmpadas e energização das tomadas.

Serão verificados os quadros de distribuição quanto à operação dos disjuntores, aperto dos terminais dos condutores, proteção contra contatos diretos e funcionamento de todos os circuitos com carga total; também serão conferidas as etiquetas de identificação dos circuitos, a placa de identificação do quadro, observada a facilidade de abertura e fechamento da porta, bem como o funcionamento do trinco e fechadura.

Será examinado o funcionamento de todos os aparelhos fixos e dos motores, observando o seu sentido de rotação e as condições de ajuste dos dispositivos de proteção. Serão verificados a instalação dos pára-raios, as conexões das hastes com os cabos de descida, o caminhamento dos cabos de descida e suas conexões com a rede de terra.

Será examinada a rede de terra para verificação do aperto das conexões, quando acessíveis, sendo feita a medição da resistência de aterramento. Será examinada a montagem da subestação para verificar:

- fixação dos equipamentos;
- espaçamentos e isolamento entre fases e entre fases e terra;
- condições e ajustes dos dispositivos de proteção;
- existência de esquemas, placas de advertência de perigo, proibição de entrada a pessoas não autorizadas e outros avisos;
- aperto das conexões dos terminais dos equipamentos e dos condutores de aterramento;
- operação mecânica e funcionamento dos intertravamentos mecânicos e elétricos;
- facilidade de abertura e fechamento da porta e funcionamento do trinco e fechadura.

#### Normas e Práticas Complementares

A execução de serviços de Instalações Elétricas deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos;
- Normas da ABNT e do INMETRO: NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento. NBR 5414 - Execução de Instalações Elétricas de Alta Tensão



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

Procedimento. NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Elétricas Atmosféricas – Procedimento. NBR 6414 - Rosca Withworth Gás - Padronização;

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

Fiscalização

Objetivo

Estabelecer as diretrizes gerais para a Fiscalização dos serviços de Instalações Elétricas.

Itens a Fiscalizar

A Fiscalização deverá realizar, além das atividades mencionadas na Prática Geral de Construção, as seguintes atividades específicas:

- liberar a utilização dos materiais entregues na obra, após comprovar que as características e qualidade satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;
- acompanhar a execução dos serviços, observando se são respeitadas todas as recomendações e exigências contidas no projeto e nas Práticas de Construção;
- comprovar a colocação de buchas e arruelas nos conduítes e caixas;
- verificar a posição certa das caixas de passagem indicadas no projeto e se faceiam a superfície de acabamento previsto para paredes e pisos;
- exigir a colocação de fios de arame galvanizado nas tubulações em que os cabos serão passados posteriormente;
- acompanhar a realização de todos os testes previstos nas instalações, analisando se necessário como auxílio do autor do projeto, os seus resultados;
- inspecionar visualmente e submeter aos diversos ensaios antes da instalação ser posta em serviço, certificando-se assim da conformidade dos componentes e instalações com as exigências das respectivas normas e práticas;
- receber as instalações elétricas, com entrega do certificado de aceitação final, após o término do período experimental e aprovação de todos os ensaios e inspeções.

José ... Filho  
1037  
1001207-0

61

7



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

#### 9.5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

##### LIMPEZA DE OBRAS

##### Objetivo

Estabelecer diretrizes gerais para a execução de serviços de Limpeza de Obras.

##### Execução Dos Serviços

##### Materiais e Equipamentos

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

##### Processo Executivo

##### Procedimentos Gerais

- deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- a limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;
- deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;
- para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

##### Procedimentos Específicos

Serão adotados os seguintes procedimentos específicos:

José Valdo Borges Filho  
Engenheiro Civil  
RNP 061001207-0



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

- cimentados lisos e placas pré-moldadas: limpeza com vassourões e talhadeiras; lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água;
- piso melamínico, vinílico ou de borracha: limpeza com pano úmido com água e detergente neutro;
- pisos cerâmicos, ladrilhos industriais e pisos industriais monolíticos: lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água, seguida de nova lavagem com água e sabão;
- tapetes e carpetes: limpeza com aspirador de pó e remoção de eventuais manchas com solução apropriada a cada tipo;
- pisos de madeira: raspagem com lixas grossa e média; calafetação com massa de gesso e óleo de linhaça; raspagem com lixa fina, seguida de uma demão de óleo de linhaça aplicado com estopa;
- azulejos: remoção do excesso de argamassa de rejuntamento seguida de lavagem com água e sabão neutro;
- divisória de mármore: aplicação de lixa d'água fina, úmida, seguida de lavagem com água e saponáceo em pó;
- divisórias de granilite: após o último polimento, lavagem das superfícies com sabão neutro e enceramento, depois de secas, com duas demãos de cera incolor, seguida de lustração;
- divisória de madeira: limpeza com produto de limpeza adequado;
- vidros: remoção de respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fino, remoção dos excessos de massa com espátulas finas e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano umedecido com álcool;
- paredes pintadas com tinta látex ou de base acrílica: limpeza com pano úmido e sabão neutro;
- ferragens e metais: limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela; lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento;
- aparelhos sanitários: remoção de papel ou fita adesiva de proteção, seguida de lavagem com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido;
- aparelhos de iluminação: remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de lavagem com água e sabão neutro.

#### NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de serviços de Limpeza de Obras deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

(88) 3511-5965 seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE

*JV*  
José Valdo Borges Filho  
Engenheiro Civil  
RNP 061001207-0  
63

*J*



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos;
- Normas da ABNT e INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

#### Fiscalização

#### Objetivo

Estabelecer as diretrizes gerais para a Fiscalização dos serviços de Limpeza de Obras.

#### Itens a Fiscalizar

A Fiscalização deverá realizar, além das atividades mencionadas na Prática Geral de Construção, as seguintes atividades específicas:

- verificar se foram removidas as manchas eventualmente surgidas nos pisos e revestimentos de paredes e forros;
- verificar se as esquadrias de madeira ou metálicas apresentam alguma mancha de tinta e se os vidros foram limpos;
- assegurar que as louças sanitárias estejam completamente isentas de respingo de tinta e papel colado;
- examinar se nas calhas para águas pluviais e nas caixas de inspeção não permanece nenhum resto de material capaz de prejudicar o seu perfeito funcionamento;
- verificar se os produtos químicos a serem utilizados não serão prejudiciais às superfícies a serem limpas;
- acompanhar a remoção de todo o entulho da obra e a limpeza das áreas externas.

Obs.: Os demais serviços a serem executado não constantes nesse memorial, e necessários a execução da obra, serão entregues concomitantemente com os projetos executivos e planilha orçamentária na emissão da Ordem de Serviço da solicitada reforma.

1237  
José Valdo Borges Filho  
Engenheiro Civil  
RNP 061001207-0



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

*3- PLANILHAS DE ORMENTO.*

*1037*  
José Valdo Borges Filho  
Engenheiro Civil  
RNP 061001207-0

*7*



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha nº 127

<b>OBRA:</b>	READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	DATA : 31/08/2021	L.S. Hora: 83,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS, COM COLOCAÇÃO DE GRADIS, TOTENS E PLACAS EM ACM COM ILUMINAÇÃO EM LED	BDI : 25,92%	L.S. Mês: 47,76%
<b>LOCAL:</b>	JUAZEIRO DO NORTE - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE	ORSE	2021/05
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF.
			08/2021
			05/2021
			07/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>514.103,04</b>
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	190,00	439,20	83.448,00
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	567,00	66,59	37.756,53
1.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	1.800,00	11,09	19.962,00
1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	7.000,00	28,86	202.020,00
1.5	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1.535,30	27,51	42.236,10
1.6	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS A GRANEL	SEINFRA	M3	1.535,30	48,96	75.168,29
1.7	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1.535,30	30,23	46.412,12
1.8	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	400,00	17,75	7.100,00
<b>2 GRADIS E PORTÕES</b>							<b>1.868.026,50</b>
	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	SEINFRA	M2	3.600,00	458,37	1.650.132,00
2.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	450,00	484,21	217.894,50
<b>3 PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS</b>							<b>903.889,00</b>
3.1	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	7.000,00	75,46	528.220,00
3.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	1.400,00	142,16	199.024,00
3.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00X0,25X0,15M)	SEINFRA	M	3.500,00	50,47	176.645,00
<b>4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							<b>1.383.543,75</b>
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5MM P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.800,00	7,78	14.004,00
4.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	1.800,00	41,35	74.430,00
4.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	1.800,00	18,99	34.182,00
4.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.800,00	26,17	47.106,00
4.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	8.100,00	47,55	385.155,00
4.6	COMP-001	TOTEM LUMINOSO EM ACM - PADRÃO SEDUC JUAZEIRO DO NORTE	PRÓPRIA	UN	95,00	6.527,89	620.149,55
4.7	COMP-002	PLACA LUMINOSA EM ACM - PADRÃO SEDUC JUAZEIRO DO NORTE	PRÓPRIA	UN	95,00	1.675,76	159.197,20
	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	3.600,00	13,70	49.320,00

VALOR ORÇAMENTO: **3.708.387,53**  
BDI 25,92%: **961.174,76**  
VALOR TOTAL: **4.669.562,29**

**QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS**

*Handwritten signature*  
**José Valdo Borges Filho**  
Engenheiro Civil  
RNP 06-1001207-0



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	<b>DATA :</b> 31/08/2021	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS, COM COLOCAÇÃO DE GRADIS, TOTENS E PLACAS EM ACM COM ILUMINAÇÃO EM LED	<b>BDI :</b> 25,92%	ORSE	2021/05	08/2021
<b>LOCAL:</b>	JUAZEIRO DO NORTE - CE	<b>L.S. Hora:</b> 83,85%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE	<b>L.S. Mês:</b> 47,76%	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	514.103,04	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	100,00 %
			102.820,61	102.820,61	102.820,61	102.820,61	102.820,60	514.103,04
2	GRADIS E PORTÕES	1.868.026,50	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	100,00 %
			373.605,30	373.605,30	373.605,30	373.605,30	373.605,30	1.868.026,50
3	PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS	903.889,00	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	100,00 %
			180.777,80	180.777,80	180.777,80	180.777,80	180.777,80	903.889,00
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.383.543,75	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	100,00 %
			276.708,75	276.708,75	276.708,75	276.708,75	276.708,75	1.383.543,75
		4.669.562,29	933.912,46	933.912,46	933.912,46	933.912,46	933.912,45	4.669.562,29
			933.912,46	1.867.824,92	2.801.737,38	3.735.649,84	4.669.562,29	

7

JVB  
José Valdo Borges Filho  
Engenheiro Civil  
RNP 061001207-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 128

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	DATA : 31/08/2021	L.S. Hora: 83,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS, COM COLOCAÇÃO DE GRADIS, TOTENS E PLACAS EM ACM COM ILUMINAÇÃO EM LED	BDI : 25,92%	L.S. Mês: 47,76%
<b>LOCAL:</b>	JUAZEIRO DO NORTE - CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE	ORSE	2021/05
		SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF.
			08/2021
			05/2021
			07/2021

### 1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

			QTD
PLACA DE OBRA	2,00*1,00*95	190,00000000	190,00
			190,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 129

### 1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
MURO FRONTAL	1800,00*2,10*0,15	567,00000000	567,00
			567,00

### 1.3. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

			QTD
MURETA	1800,00*0,50*2	1.800,00000000	1.800,00
			1.800,00

### 1.4. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
CALÇADA	3500,00*2,00	7.000,00000000	7.000,00
			7.000,00

### 1.5. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
MURO FRONTAL - ALVENARIA	1800,00*2,10*0,15*1,3	737,10000000	737,10
MURO FRONTAL - ARGAMASSAS	1800,00*0,50*2*0,03*1,3	70,20000000	70,20
CALÇADAS	3500,00*2,00*0,08*1,3	728,00000000	728,00
			1.535,30

### 1.6. C2536 - TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)

			QTD
MURO FRONTAL - ALVENARIA	1800,00*2,10*0,15*1,3	737,10000000	737,10
MURO FRONTAL - ARGAMASSAS	1800,00*0,50*2*0,03*1,3	70,20000000	70,20
CALÇADAS	3500,00*2,00*0,08*1,3	728,00000000	728,00
			1.535,30

### 1.7. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

			QTD
MURO FRONTAL - ALVENARIA	1800,00*2,10*0,15*1,3	737,10000000	737,10
MURO FRONTAL - ARGAMASSA	1800,00*0,50*2*0,03*1,3	70,20000000	70,20
CALÇADAS	3500,00*2,00*0,08*1,3	728,00000000	728,00
			1.535,30

### 1.8. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

			QTD
PORTÃO	2,00*2,50*80	400,00000000	400,00
			400,00

José Valdo Borges Filho  
Engenheiro Civil  
RNP 061001207-0

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	DATA : 31/08/2021	L.S. Hora: 83,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS, COM COLOCAÇÃO DE GRADIS, TOTENS E PLACAS EM ACM COM ILUMINAÇÃO EM LED	BDI : 25,92%	L.S. Mês: 47,76%
<b>LOCAL:</b>	JUAZEIRO DO NORTE - CE	<b>FORTE</b>	<b>VERBAO</b>
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE	ORSE	2021/05
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF.
			08/2021
			05/2021
			07/2021

### 2.1. C3681 - GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO (M2)

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha nº 130

							QTD
GRADIL	1800,00*2,00	3.600,00000000					3.600,00
							3.600,00

### 2.2. C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

							QTD
PORTÃO	2,00*2,50*90	450,00000000					450,00
							450,00

### 3.1. C4917 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

							QTD
CALÇADA	3500,00*2,00	7.000,00000000					7.000,00
							7.000,00

### 3.2. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

							QTD
PISO CALÇADA	3500,00*0,40	1.400,00000000					1.400,00
							1.400,00

### 3.3. C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00X0,25X0,15M) (M)

							QTD
MEIO FIO	3500,00	3.500,00000000					3.500,00
							3.500,00

### 4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE (M2)

							QTD
MURETA	1800,00*0,50*2	1.800,00000000					1.800,00
							1.800,00

### 4.2. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

							QTD
MURETA	1800,00*0,50*2	1.800,00000000					1.800,00
							1.800,00

### 4.3. C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

							QTD
MURETA	1800,00*0,50*2	1.800,00000000					1.800,00
							1.800,00

### 4.4. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

							QTD
MURETA	1800,00*0,50*2	1.800,00000000					1.800,00
							1.800,00

*1037*  
**José Valdo Borges Filho**  
Engenheiro Civil  
RNP 061001207-0

*7*

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	DATA : 31/08/2021	L.S. Hora: 83,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS, COM COLOCAÇÃO DE GRADIS, TOTENS E PLACAS EM ACM COM ILUMINAÇÃO EM LED	BDI : 25,92%	L.S. Mês: 47,76%
<b>LOCAL:</b>	JUAZEIRO DO NORTE - CE	<b>PONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE	ORSE	2021/05
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			<b>REF.</b>
			08/2021
			05/2021
			07/2021

### 4.5. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 131

		QTD	
GRADIL	1800,00*2,00*2	7.200,00000000	7.200,00
PORTÃO	2,00*2,50*90*2	900,00000000	900,00
			8.100,00

### 4.6. COMP-001 - TOTEM LUMINOSO EM ACM - PADRÃO SEDUC JUAZEIRO DO NORTE (UN)

		QTD	
ESCOLAS	95	95,00000000	95,00
			95,00

### 4.7. COMP-002 - PLACA LUMINOSA EM ACM - PADRÃO SEDUC JUAZEIRO DO NORTE (UN)

		QTD	
ESCOLAS	95	95,00000000	95,00
			95,00

### 4.8. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

		QTD	
PERIMETRO DO MURO COM 1 METRO PRA CADA LADO	1800,00*2,00	3.600,00000000	3.600,00
			3.600,00

José Valdo Borges Filho  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061001207-0

7

**PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA**

	<b>OBRA:</b>	READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METALICOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	<b>DATA:</b> 31/08/2021	<b>L.S. Hora:</b> 83,85%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS, COM COLOCAÇÃO DE GRADIS, TOTENS E PLACAS EM ACM COM ILUMINAÇÃO EM LED	<b>BDI:</b> 25,92%	<b>L.S. Mês:</b> 47,76%	
	<b>LOCAL:</b>	JUAZEIRO DO NORTE - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE	ORSE	2021/05	08/2021
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND
2.1	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	SEINFRA	M2
3.1	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2
3.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2
		ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL		M2 OU UN

  
 José Valdo Borges Filho  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061001207-0

7



OBJETO: READEQUAÇÃO DAS FACHADAS FRONTAIS COM GRADIS METÁLICOS EM DIVERSAS  
UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 133

**4- ART.**

José Valdo Borges Filho  
Engenheiro Civil  
RNP 051001207-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210844361**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 134

**1. Responsável Técnico**

**JOSÉ VALDO BORGES FILHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES**

RNP: **0610012070**

Registro: **48057CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **SECRETARIA DE EDUCACAO SEDUC**

CPF/CNPJ: **03.088.280/0001-20**

**RUA QUINZE DE NOVEMBRO**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **SÃO MIGUEL**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63010480**

ART Vinculada: **CE20210740196**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA QUINZE DE NOVEMBRO**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **SÃO MIGUEL**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63010480**

Data de Início: **01/08/2021**

Previsão de término: **30/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-7.204553, -39.312060**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA DE EDUCACAO SEDUC**

CPF/CNPJ: **03.088.280/0001-20**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.600,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.600,00	m2
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.600,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**JOSÉ VALDO BORGES FILHO - CPF: 003.985.633-06**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**SECRETARIA DE EDUCACAO SEDUC - CNPJ: 03.088.280/0001-20**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **27/08/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214858739**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3z2ZZ  
Impresso em: 31/08/2021 às 10:19:06 por: , ip: 167.250.99.38





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 135

ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de readequação das fachadas frontais com gradis metálicos em diversas unidades escolares pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro .....

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.09.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Educação, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de readequação das fachadas frontais com gradis metálicos em diversas unidades escolares pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 236

de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
24	01	12.361.0033.1.098.0000	3.3.90.39.00
24	01	12.361.0033.1.098.0000	4.4.90.51.00

#### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.



### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 138

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 140

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE, .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....

## PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0141, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0229, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER JURÍDICO - CONCORRÊNCIA N.º 2021.09.22.1**

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Concorrência n.º 2021.09.22.1**, objetivando a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de readequação das fachadas frontais com gradis metálicos em diversas unidades escolares pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Concorrência** (Art.22, inc. I da Lei n.º 8.666/93), do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "c" do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos n.º 1492/2021-Plenário<sup>1</sup>, n.º 181/2015<sup>2</sup>-Plenário e o n.º 186/2010-Plenário<sup>3</sup> do qual se



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 144

extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Setembro de 2021.

  
.....  
Walberton Carneiro Gomes  
Procurador Geral do Município  
OAB/CE nº 26.526



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Concorrência**

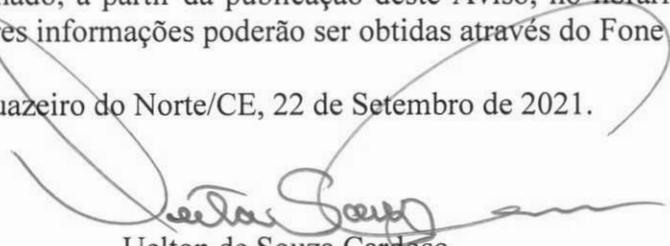
**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2021.09.22.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de readequação das fachadas frontais com gradis metálicos em diversas unidades escolares pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no dia 26 de Outubro de 2021 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº, Centro, Juazeiro do Norte - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Setembro de 2021.

  
Uelton de Souza Cardoso  
Presidente da Comissão de Licitação

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2021.09.22.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.09.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de readequação das fachadas frontais com gradis metálicos em diversas unidades escolares pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 26 de outubro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2021. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.09.22.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.22.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática destinados ao atendimento das necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de outubro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Concorrência nº 2021.07.19.3 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.07.19.3, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - JATOBETON ENGENHARIA LTDA e EDRO ENGENHARIA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório (Não comprovação de possuir os serviços exigidos como parcelas de maior relevância pelo edital convocatório). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 31 de agosto de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

## 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.04.27.2.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE.

VALOR ADITIVADO: R\$ 19.275,00 (dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º-I da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela MP 926, de 20 de março de 2020, conforme previsão na Cláusula Quarta - item 4.3 do Contrato Original.

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI.

SIGNATÁRIOS: Paulo André Pedroza de Lima e Silvanete Dantas de Araujo.

DATA: 22 de setembro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
**AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO)**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.19.3**

Folha Nº

148 HC

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.07.19.3, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - JATOBETON ENGENHARIA LTDA e EDRO ENGENHARIA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório (Não comprovação de possuir os serviços exigidos como parcelas de maior relevância pelo edital convocatório). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 31 de agosto de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.22.1.**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.09.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de readequação das fachadas frontais com gradis metálicos em diversas unidades escolares pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 26 de outubro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2021. Pergentina Parente Jardim Catunda – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.29.01CP – A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública acima, cujo **OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações para os serviços especializados de locação de máquinas, equipamentos e veículos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de General Sampaio, foram **HABILITADAS** as Empresas: **D L LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: Nº 35.847.172/0001-80, **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: Nº 26.287.364/0001-98, **PRADA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: Nº 17.741.6353/0001-45, **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: Nº 17.874.427/0001-11, **T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES**, CNPJ: Nº 28.149.744/0001-91, **NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: Nº 21.454.797/0001-77, **LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: Nº 32.490.833/0001-74, **AL LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: Nº 33.019.842/0001-44, **J.J. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: Nº 18.866.411/0001-20, **ATOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: Nº 28.177.357/0001-69, **MONTE SIÃO EMPREENDIMENTO EIRELI**, CNPJ: Nº 09.423.269/0001-55, **GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ: Nº 10.905.621/0001-78. Foram considerada **INABILITADAS** as Empresas: **KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: Nº 19.688.634/0001-07, **CONSTRUTORA VIPON EIRELI**, CNPJ: Nº 34.631.462/0001-29, **V & V EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: Nº 27.499.707/0001-40, **DÓLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: Nº 21.454.797/0001-77, **PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: Nº 22.280.521/0001-82, **XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: Nº 06.974.198/0001-90, **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, CNPJ: Nº 35.864.328/0001-30, **CARIPI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI**, CNPJ: Nº 39.420.606/0001-11, **M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: Nº 72.310.931/0001-05. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea “a”. Após cumprido o prazo, caso não haja manifesto de recurso, os Envelopes de Propostas serão Abertos no dia **04 de Outubro de 2021, às 09h**. Mais informações junto a Comissão de Licitação, no E-mail: pmslicitacao@gmail.com. General Sampaio-CE, 23 de Setembro de 2021. Manoela Alves Felix – Presidente CPL.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº Nº 2904.01/2021 - PE - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através da SECRETARIA DA SAÚDE, juntamente com a empresa: NUSA DO ESPÍRITO SANTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.532.426/0001-00, com o VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE ÚNICO: R\$ 2.738.920,00 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil novecentos e vinte reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2904.01/2021. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA PERMANENTE DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER AS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADO, REGISTRO DE PONTO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPORTE TÉCNICO, CUSTOMIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO SOFTWARE LEGADO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2021. VIGÊNCIA: de 18/06/2021 à 18/06/2022. SIGNATÁRIO: Hébert Fernandes Félix - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE - Gerenciador do Registro de Preços e pela a empresa: NUSA DO ESPÍRITO SANTO LTDA, o Sr. Claudemir José da Cruz (Procurador).

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 2402.01/2021 - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através da SECRETARIA DA SAÚDE, juntamente com a empresa: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.183.450/0001-55, com o VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE I: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais); LOTE II: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); LOTE III: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); LOTE IV: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo o valor global de **R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais)**. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2402.01/2021 - SRP: OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2021. VIGÊNCIA: de 18/03/2021 à 18/03/2022. SIGNATÁRIO: Hébert Fernandes Félix - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE - Gerenciador do Registro de Preços e pela a empresa: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME, o Sr. Leandro Nishida Wanderley (Procurador).

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.22.001-SEDUC – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2021.07.22.001-SEDUC, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma escola padrão FNDE com 12 (doze) salas de aula, no município de Aiuaba, de acordo com o projeto em anexo e TC Nº 202003810-1, parte integrante do processo: **HABILITADAS**: CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME; CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; PROJEMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSIDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS DIAS LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **INABILITADAS**: R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; AIL CONSTRUTORA LTDA; DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; CONSTRUTORA PLATO LTDA; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA.; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; ROMA CONSTRUTORA EIRELI. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*



# CLASSIFICADOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 149 *JHC*

**ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CEARÁ 3**  
 CNPJ/MF nº 35.550.546/0001-09  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CEARÁ 3, Sr. Zenobio Mendonça Guedes Alcoforado, em observância ao Art. 12, Parágrafo Primeiro, c/c o Art. 16, Parágrafo Primeiro ambos do Estatuto Social da Associação Alphaville Ceará 3, **CONVOCA** todos os Senhores Associados que estejam quites com suas obrigações (taxa condominial) junto à ASSOCIAÇÃO, conforme prescreve o Art. 16, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, a realizar-se por meio de vídeo-conferência na data 09/10/2021 (sábado) às 9:00hs em primeira convocação, com mais da metade dos votos ou em segunda convocação a 9:30hs, para deliberarem através de voto eletrônico computado pelo aplicativo Área do Condomínio (oppo assembleia), sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1.) Homologação do processo licitatório com aprovação das propostas para implementação da ampliação da capacidade da usina fotovoltaica e aprovação de orçamento para aquisição com possível quota extra;
- 2.) Aprovação da perfuração de 4 poços profundos com interligação ao sistema de irrigação para o empendimento;
- 3.) Discutir e deliberar sobre a alteração do item 80 do Regulamento de Obras, para a liberação quanto aos recursos estabelecidos para a execução das piscinas;

**Acesso Zoom**  
 Tópico: AGE Alpha Villa Ceara III  
 Hora: 9 out. 2021 09:00  
 Entrar na reunião Zoom  
<https://us02wzb.zoom.us/j/81529341526>  
 ID da reunião: 815 2934 1526

**Aplicativo Área do Condomínio**



- A ausência dos associados não os desobriga a serem tratados como tacita concordância os assuntos que forem tratados e deliberados;
- Não votarão nas assembleias os associados que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições e/ou multas que lhes tenham sido impostas;
- A assembleia será gravada pela ferramenta de vídeo conferência zoom;
- Para fins de melhor organização dos debates na assembleia, a palavra será concedida ao associado que estiver inscrito e manifestar essa intenção através do chat da plataforma Zoom;
- **PRAZO FINAL PARA ENTREGA DE PROCUAÇÕES, CUJO LIMITE MÁXIMO DE 03 (TRÊS) POR PROCURADOR, SERÁ EM 07/10/2021 até as 16:00h (RECONHECIDA FIRMA).**

Eusebio, 23 de setembro de 2021  
**Zenobio Mendonça Guedes Alcoforado**  
 Presidente do Conselho Diretor

364202578

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO.COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE.ACESSE: **CADASTRE-SE E DE SEU LANCE.BOA SORTE**

SEXTA-FEIRA, 24/09/2021 às 14h00  
**169 VEÍCULOS: FROTA, COLÍSIÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.**

Fernando Montenegro Castelo  
 JUICEC 001/1934  
 Geografia de Souza Castelo - JUICEC 24/2016

**Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza – CE**

**Nºdos Chassis:** 41471350, 5B512539, 5C440175, 7G149619, 7P009998, 87013590, 8B704318, 8P031716, 9B019838, A1081725, A3467393, A3494648, A5103061, AB161575, AB171750, AB205869, AC149542, AC916824, AG199880, AP048021, AR047386, AT025864, AT081967, AT241023, B2511115, B6515843, B6526106, B8050121, B8109475, B8601198, BA454157, B8579987, BD023669, BJ307036, BJ800297, BL627697, BR166827, C1091129, C1191449, C2539484, C2547010, C4034921, C1747933, C8269909, C8506268, CA062651, CC110948, CL862833, CR000393, D3382512, D4008783, D4034749, D6826036, D7649869, D8729670, D8489203, DG169116, DG164828, DJ387695, DL191057, DP039203, DR307984, E0530553, E4054938, E4067369, E5046472, EB144611, ECD65490, EG117801, EG351566, EP126779, EP145177, ER033100, ER142901, ER143327, F5975435, F6093436, F8504921, FB754275, FJ550341, FJ680607, FP039002, FP093738, FP369454, FR174425, FZ220350, G3160384, G3270764, GB070432, GB100168, GJ320791, GP542638, GP586806, GR118786, GZ211271, H3255584, HB106293, HB551853, HG144015, HJ510654, HKA62044, HP135274, HR038300, HZ219865, J0003001, J2109722, JB086030, JB154570, JG198974, JJ84841, JKH52601, JP056081, JP079577, JR017720, JY463316, K0393112, KG217000, KG380206, KG425716, KG436392, KJ754382, KP014286, KP942783, KR017454, KR020137, KR039934, KUJ24080, LA054031, L6885473, L8001654, LB849254, LB155574, LG119330, LG122005, LG201404, LJ322861, LR035025, LR038514, LR037176, LR100110, LR102629, LR129758, LY366652, LY416344, LY689140, LYJ96479, LYK59395, LYK59770, M0891165, M0891862, M1660793, M9162213, MB144923, MB412055, MF500493, ML867247, MT046677, MT056421, MT055515, MZ202599, R5352450, VC80310

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA.D9146883.ÉBITOS DE IPVA,MULTAS DE TRIBUTAÇÃO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM. FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ATO DAARREMAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE AACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVELAS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUIDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO-LEILOEIRA OFICIAL – JUICEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA – 1000- ESPLANADA DO CASTELÃO – FORTALEZA-CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE) [www.copart.com.br](http://www.copart.com.br)

364202581

**ORTULINA SALES ANDRADE**

Torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente do Município de Fortim-SEMMAM a Licença Prévia para construção de uma casa residencial unifamiliar em terreno urbano, situado na Rua F, Loteamento Pontal de Macaé, SN – Quadra 49, Lote 11, Localização Geográfica: 03.01.049.0011.00001 - no lugar Macaé, no município e comarca de Fortim-CE, medindo e extremado: ao NORTE (frente), mede 12,00m e EXTREMA COMARUA E: ao SUL (fundos), mede 12,00m e extrema com o lote 34 da mesma quadra; ao NASCENTE (lado direito), mede 33,00m e extrema com o lote 13 da mesma quadra; e ao POENTE (lado esquerdo) mede 33,00m e extrema com o lote 11 da mesma quadra, com área de 396,00m². Foi determinado o cumprimento de exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMAM- Conforme Lei Federal 6.938, de 31.08.81 no Decreto Federal nº99.274 de 06.06.90 e na Lei Estadual nº 11.411, de 28.12.87.

364202580

**EMPRESA FEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Torna público que requereu à SEUMA a Licença Ambiental de Regularização para Atividade de laboratórios clínicos, localizada na rua Xavier de Oliveira nº 322, bairro Amadeu Furtado, Município de Fortaleza, Estado do Ceará,

364202576

**Dass Nordeste Calçados e Artigos Esportivos S.A.**  
 CNPJ: 01.287.588/0013-02

Torna pública que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca a Renovação da LO – Licença de Operação para fabricação de calçados de material sintético, localizada em Malinhas, Distrito de Assunção, Zona Rural do Município Itapipoca/CE.



364202574

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.22.1.**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.09.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de readequação das fachadas frontais com grades metálicas em diversas unidades escolares existentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretária de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preço marcado para o dia 26 de outubro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sítio à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010, Juazeiro do Norte/CE, 23 de setembro de 2021. Pergentina Parente Jardim Galvão - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.23.1.**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.09.23.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de instalação de subestações aéreas para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, por intermédio de sua Secretária de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preço marcado para o dia 27 de outubro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sítio à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010, Juazeiro do Norte/CE, 23 de setembro de 2021. Pergentina Parente Jardim Galvão - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.09.03.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - **LUÍZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA**, vencedora junto aos lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ 117.897,96 (cento e dezesseite mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, vencedora junto ao lote 03 com proposta final no valor global de R\$ 28.499,62 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). **DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, vencedora junto ao lote 04 com proposta final no valor global de R\$ 6.799,82 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). **JOSÉ IRESVAN ARAUJO**, vencedora junto ao lote 05 com proposta final no valor global de R\$ 5.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e **STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, vencedora junto ao lote 06 com proposta final no valor global de R\$ 2.212,35 (dois mil duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010, Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

**AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.19.3**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.07.19.3, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - **JATOBETON ENGENHARIA LTDA** e **EDRO ENGENHARIA LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - **CORAL CONSTRUTORA RODRIGUALVO ALENCAR LTDA**, por descumprimento aos itens 5.2.2 e 5.2.3 do Edital Convocatório. Não comprovou de possuir os serviços exigidos como parcelas de maior relevância pelo edital convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sítio à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010, Juazeiro do Norte/CE, 31 de agosto de 2021. Uellton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

364202575

**EDITAL**, Francisco Gomes dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Beberibe-Ceará, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados e a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no Art. 259, inciso I, da Lei nº 13.105/2015, Art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73 com redação dada pelo Art. 1.071 da Lei nº 13.105/2015 e Art. 770-H do Provimento nº 03/2016-CJ/CE, que por parte de tramita neste Registro de Imóveis, um pedido de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, prenotado sob o nº 16283, tendo como autores **GUSTAVO VIEIRA TOMÉ**, brasileiro, empresário, casado no regime de separação total de bens, na vigência da lei 6.515/77, natural de Fortaleza-CE, nascido no dia 24 de novembro de 1968, filho de Carlos Alberto de Sousa Tomé e Vânia Vieira Cunha Sousa Tomé, portador da cédula de identidade RG: nº 900020032240 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.063.523-00, residente e domiciliado na Av. César Cals, nº 2338, apto 201, Fortaleza, Ceará; e **LUÍZ CARLOS VIEIRA TOMÉ**, brasileiro, maior, casado no regime de separação total de bens, na vigência da lei 6.515/77, empresário, natural de Fortaleza-CE, nascido no dia 23 de setembro de 1964, filho de Carlos Alberto de Sousa Tomé e Vânia Vieira Cunha Sousa Tomé, portador da cédula de identidade RG nº 572466-82 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.253.063-88, residente e domiciliado na Rua Canuto de Aguiar, nº 400, apto 901, Fortaleza, Ceará. Objeto: a aquisição originária, através da modalidade de Usucapião Extraordinário, do imóvel a seguir descrito. Um imóvel localizado no lugar denominado Carapicho, denominado Sítio Carapicho, Lagoa do Linuá, município de Beberibe, Ceará, com área total de 21.661,85 m², com Latitude -4.22240285 e Longitude - 38.08063457, com a seguinte descrição: Um terreno de formato irregular, situado no lugar denominado Carapicho, Lagoa do Linuá, Beberibe, Ceará, com entrada pelo caminho denominado "Estrada do Carapicho", delimitado aproximadamente 3.120 metros da CE-40, no sentido CE-40 - Litoral, medindo e extremado pela forma seguinte: AO NORTE - 8,00 m de frente para a Estrada do Carapicho (Oito metros), convergindo a direita; AO LESTE - por 450,00 m (quatrocentos e cinquenta metros) fazendo divisa com a propriedade de Ivá Carvalho Felious, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG: 97013056010 e inscrita no CPF: 045.305.433-15, telefone para contato 85-98899.2431 ou 85-3257.8078, residente a Rua Rafael Tobias, 2240, casa 1409, Bairro José de Alencar, CEP: 60.630-105, até chegar às margens da Lagoa do Linuá, convergindo novamente a direita; AO SUL - por 67,00 m (Sessenta e sete metros) de frente para Lagoa, convergindo novamente a direita; AO OESTE - por 289,89 m (Duzentos e oitenta e nove metros e oitenta e nove centímetros), fazendo divisa com a propriedade de CLÁUDIO HENRIQUE DE CASTRO SARAVIA CAMARÁ, industrial, casado, portador da identidade RG 281.861.DIFF/D e inscrito no CPF: 048.985.673-04, telefone para contato: (85) 99101.4433 residente à Rua Cel. José Aurélio Câmara, 703 - Bairro De Lourdes - CEP: 60.177-240, convergindo novamente a direita; AO NORTE - por 65,00 m (Sessenta e cinco metros) fazendo divisa com a propriedade de JUSCELINO MONTEIRO, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG 3473463-2000, e inscrito no CPF - 163.009.633-49, residente no sítio SEM NOME no bairro do carapicho, telefone para contato: 85.9.9114-9988, convergindo a esquerda; AO OESTE - por 200,65 m (duzentos mil e sessenta e cinco centímetros) fazendo também divisa com a propriedade de JUSCELINO MONTEIRO, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG 3473463-2000, e inscrito no CPF - 163.009.633-49, residente no sítio SEM NOME no bairro do carapicho, telefone para contato: 85.9.9114-9988, e voltando ao ponto original junto a Estrada do Carapicho, perfazendo a área total de 21.661,85 m² (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), sendo que no terreno se acham encravadas duas (02) Casas dos proprietários, sendo uma delas (Casa 1) térrea, com 20,13m de frente por 13,00 m de fundos, perfazendo uma área de 260,00 m² e a outra sobrado (Casa 02), com 10,50 m de frente por 12,50 m de fundos, perfazendo uma área de 131,25m², uma (01) Casa para Hospedes de 8,00m de frente por 10,00m de fundos, perfazendo uma área de 80,00 m², Galpão e garagem com 32,70m de frente por 7,00 m de fundos, perfazendo uma área de 228,90 m², Cocheiro com 13,00m de frente por 8,00 m de fundos, perfazendo uma área de 104,00 m², Área de lazer com piscina de 15,00 m de frente por 10,50 m de fundos perfazendo uma área de 157,50 m² e um (01) Casa de casarão, com 9,50 m de frente por 9,50 metros de fundos, perfazendo uma área construída de 90,25 m², sendo que todas as áreas construídas somam uma área total construída de 1.107,15 m² Assim por este edital ficam INTIMADOS todos os possíveis interessados ausentes, mortos, desconhecidos e seus cônjuges, se casados forem. As impugnações dos proprietários e de quem se julgar prejudicado quanto à Usucapião Extrajudicial, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital, estando os documentos da Usucapião a disposição dos interessados neste serventia, sítio a rua João Tomaz Ferreira 340, centro, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Beberibe/CE aos 21 de setembro de 2021.

364202552

364202579

**ASSISTA TAMBÉM A TV DIÁRIO NOS CANAIS POR ASSINATURA.**

Acesse: <https://tvdiario.verdesmares.com.br/>



364202552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017/TP.01, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 030/2017/TP, cujo objeto é a reforma do Hospital Municipal de Catunda-CE. Fundamentação Legal: Art. 65, I, "a" e "b", e § 1º do mesmo Artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

objeto: Constitui-se objeto deste termo, o replanejamento com a devida modificação quantitativa e qualitativa do projeto básico e especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. Valor global: Importa o presente aditivo em R\$ 90.136,25 (noventa mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta formulada pela contratada, em razão das modificações promovidas ficando alterado o valor global do Contrato que era da ordem de R\$ 458.986,64 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando a ter o valor global de R\$ 549.122,89 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), de acordo com a nova planilha apresentada, representando um acréscimo de aproximadamente 19,64% (dezenove vírgula sessenta e quatro por cento) do valor global do contrato antes estabelecido. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Shekinah Construções e Locações de Máquinas e Veículos LTDA - ME. Da vigência: a mesma estabelecida na última alteração de prazo do contrato. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. Data: 25 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021-SEINFRA

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia 13 de Outubro de 2021, às 10h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 006/2021-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do Município de Crateús-CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Bairro Planalto, Crateús, Ceará, no Site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/).

Crateús-CE, 23 de Setembro de 2021.  
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.22.01

O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.09.22.01, sessão pública marcada para o dia 15 de Outubro de 2021, às 10h, cujo Objeto é a Contratação de assessoria técnica para recuperação de créditos junto as empresas de telecomunicações e do setor elétrico e demais prestadores de serviços junto a Secretaria de Finanças da Prefeitura de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matr. S/N, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 23 de Setembro de 2021.  
WILLIAM ROCHA COSTA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07.2021 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 11hs:30min do dia 24/09/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: as 08hs00min do dia 01/10/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08hs59min do dia 01/10/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: as 09hs00min do dia 01/10/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

ICÓ (CE), 23 de setembro de 2021.  
PETRUS BARBOSA DE LIMA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182021PEFME

1º Aditivo ao Edital.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público para conhecimento de todos o 1º Aditivo aos Edital para os interessados no Pregão Eletrônico Nº 0182021PEFME, que tem por OBJETO: Contratação dos serviços de transporte escolar destinado aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Município de Ipu, que será realizado no dia 01 de Outubro de 2021, às 09h, no Site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), terá agora após realização do 1º Aditivo ao Edital e Termo de Referência, a data para sua realização ADIADA para o dia 07 DE OUTUBRO DE 2021. AS 09h, no Site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), em virtude das alterações dos itens 9.8, 10, e 14 do edital, itens 5.3 e 9 do Termo de Referência, do Pregão Eletrônico Regido pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, passará a vigorar com as alterações dos itens 9.8, 10, e 14 do edital, itens 5.3 e 9 do Termo de Referência.

Ipu-CE, 23 de Setembro de 2021.  
BRUNO EMANUEL FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO

Adendo ao Edital de Tomada de Preços Nº 006/2021-SEINFRA, cujo objeto é a reforma do Hospital Municipal de Catunda-CE. Fundamentação Legal: Art. 65, I, "a" e "b", e § 1º do mesmo Artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para conclusão de construção de creche tipo I, padrão FNDE e construção de muro e fechamento, localizada no bairro Mourão em Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica deste Município. Assunto: Adendo modificador de edital alterando a planilha orçamentária e cronograma.

Aviso de alteração na data de abertura: Sessão Pública marcada para às 10:00 horas do dia 28 de setembro de 2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Rua Antônio Oliveira Menezes, por tras do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

FICA ADIADA PARA AS 10:00 HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021, no mesmo endereço. As demais disposições permanecem inalteradas.

Itapipoca/CE, 23 de Setembro de 2021  
HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA  
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.13/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente para atender as demandas do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE.

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, conforme segue: Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação: até 07.10.2021, às 08:30 horas; Abertura das propostas: 07.10.2021, às 09h00 minutos; Sessão de disputa de preços: 07.10.2021, às 09:30 horas. O Edital poderá ser retirado nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itapipoca/CE, 23 de Setembro de 2021  
HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA  
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2021072301-TP

O Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Habilitação Licitação de Modalidade Tomada de Preços de Nº 2021072301-TP. Foram Habilitadas as empresas participantes: D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME inscrita no CNPJ: 23.834.621/0001-76 neste ato sem representante; CLEZINALDO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97 neste ato sem representante presente; P H FERNANDES GUEDES EIRELI -ME inscrito no CNPJ: 10.206.387/0001-90 neste ato sem representante presente; CONSTRUTORA ÉXITO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93 neste ato sem representante presente; G 7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 10.572.609/0001-99 neste ato sem representante presente; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA inscrita no CNPJ: 26.754.240/0001-75 neste ato sem representante presente; MÁRCIO DE ARAUJO MEDEIROS inscrita no CNPJ: 13.749.666/0001-99 neste ato sem representante presente; C V TOME SERVIÇOS - ME - inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42 neste ato sem representante presente; NICÓPOLIS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA inscrito CNPJ: 08.983.499/0001-06 neste ato sem representante presente; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20 - sem representante presente; A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME inscrito CNPJ: 15.621.138/0001-85 neste ato sem representante presente; LR CONSTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ: 26.287.364/0001-98 neste ato sem representante presente, ficam inabilitadas as empresas REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI inscrita no CNPJ: 25.078.864/0001-57 neste ato sem representante presente; J. L. COSTA ESTEVAM inscrita no CNPJ: 32.216.752/0001-80 neste ato sem representante presente; R P OLIVEIRA ENGENHEIRO LTDA inscrita no CNPJ: 36.710.140/0001-09 neste ato sem representante presente; A. C. DE PINHO inscrito no CNPJ: 26.375.000/0001-60 neste ato sem representante presente; Fica então a partir desta publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 para as empresas participantes que desejarem manifestarem recurso contra o resultado de análise da habilitação. Não havendo manifestação ficará a nova data para abertura das Propostas de Preços para o dia 22 de setembro de 2021 às 09h00min. Mais informações encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs.

Jaguaribara-CE, 23 de setembro de 2021  
GEOVANE DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.22.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.09.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de readequação das fachadas frontais com gradis metálicos em diversas unidades escolares pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 26 de outubro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010.

CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.23.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.09.23.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de instalação de subestações aéreas para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 27 de outubro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de setembro de 2021.  
PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

